



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

Projeto de Lei Municipal nº 415/2019, Francisco Santos – Pi, 07 de Outubro de 2019.

Ata da sessão de 16.10.2019
da Câmara Municipal de Francisco Santos
Philsonir de Faria
PRESIDENTE DA CÂMARA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar a posse exercida sobre o imóvel urbano situado no lugar denominado “Bela Vista, Data Jenipapeiro”, mediante a transferência do domínio dos mesmos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 6º, I e XXVI, 148 e 149 da Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência do domínio do imóvel urbano pertencente ao Município de Francisco Santos - Pi, situado no lugar denominado “Bela Vista – Data Jenipapeiro”, com 26.80.00 (Vinte e Seis Hectares e Oitenta Ares), registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Santos - Pi, registrada no Livro 2-A de Registro Geral, às fls. 189, sob o nº R-2-189, mediante a DOAÇÃO COM ENCARGO, para fins de regularização fundiária de interesse social.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

Art. 2º. Na realização da transferência do imóvel descrito nesta lei serão observados, em todas as circunstâncias:

- I - o atendimento prioritário à população de baixa renda;
- II - a aquisição e/ou regularização do imóvel residencial a título gratuito;
- III - a adequação do espaço à ocupação humana, e
- IV - a prioridade na formação de núcleos residenciais.

Art. 3º. Fica o Município de Francisco Santos - Pi, autorizado a realizar a transferência do domínio, mediante alienação a título gratuito, do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, para fins de regularização de interesse social de 30 (Trinta) famílias que já se encontram assentadas há vários anos no local, lá estabelecendo a sua residência, conforme descritas e discriminadas no Anexo I desta lei, sendo que em todos os casos, os adquirentes atendem aos seguintes critérios:

- I - ser detentor da posse ou residir, ainda que precária, há pelo menos 05 (cinco) anos, podendo ser na forma sucessiva;
- II - utilização efetiva do imóvel para sua moradia ou de sua família;
- III - possuir renda familiar que não seja superior a 03 (três) salários mínimos;

IV - não ser possuidor ou proprietário de outro imóvel residencial ou misto;

V - não ser beneficiário de outra doação realizada pelo Município para fins de moradia;

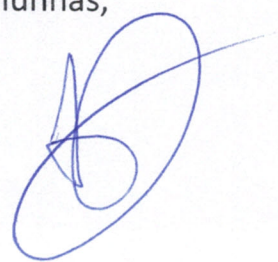
VI - Que seja comprovado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos últimos 02 (dois) anos, ou a sua isenção, nos casos previstos em lei;

VII - Que o imóvel a ser regularizado não seja objeto de quaisquer litígios, tanto no que se refere ao direito possessório quanto à titularidade do mesmo;

Art. 4º. A cada ocupante somente será outorgado o domínio de um único lote de uso residencial ou misto.

Art. 5º. O instrumento de doação será outorgado em favor dos donatários, a quem incumbirá, como encargo, o registro do título no Registro Geral de Imóveis competente e o respectivo pagamento das custas e emolumentos e eventuais tributos.

§ 1º. O Instrumento previsto no *caput* deste artigo, devidamente assinado pela Chefe do Poder Executivo, pelo donatário e por duas testemunhas,





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

servirá como título hábil para o registro do domínio do imóvel respectivo, junto ao Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

§ 2º. O registro do título previsto no *CAPUT* deste artigo deverá ser efetivado no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da efetiva expedição do título, sob pena de caducidade deste, podendo o prazo ser prorrogado por motivo de relevante interesse público.

Art. 6º. Para efeitos de transferência, relativa à alienação gratuita que trata esta lei, deverão apresentar as certidões negativas de tributos municipais, bem como o pagamento do competente imposto de transmissão, relativo ao lote objeto da doação previsto no art. 1º.

Art. 7º. Os beneficiários das alienações, objeto desta Lei, não poderão ser contemplados por outras doações para fins de moradia pelo Município de Francisco Santos - Pi pelo prazo de 10 (dez) anos.

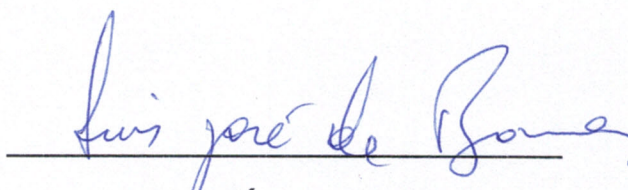
Art. 8º. O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado e benefícios encravados ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.

Art. 9º. Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

Art. 10º. Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade do donatário.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

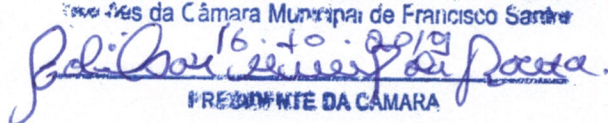
Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.



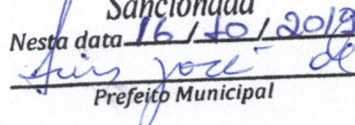
LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Ordem do dia da sessão de hoje
Ordem das Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos
16/10/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em Única Sessão
discussão por unânime
Ordem das Sessões em 16/10/2019
Luís Francisco de Sá
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data 16/10/2019

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

ANEXO I

RELAÇÃO DO BENEFICIÁRIOS PARA DOAÇÃO DOS LOTES DO IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO “BELA VISTA – DATA JENIPAPEIRO”, COM 26.80.00 (VINTE E SEIS HECTARES E OITENTA ARES), REGISTRADA NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SANTOS - PI, LOCADA SOB O Nº 177, REGISTRADA NO LIVRO 2-A, ÀS FLS. 89, SOB O Nº R-2-189:

01) GLEIBERG RODRIGUES LIMA, brasileiro, portador do RG de nº 1.174.008-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.264.963-87, solteiro;

02) WANDERLEY FERNANDES DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG de nº 1.703.351, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.892.401-06, solteiro;

03) JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, portador do RG de nº 435.580, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.738.753-49, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com **CLEONICE ISABEL RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG de nº 1.248.500, SSP/PI inscrito no CPF/MF sob o nº 498.659.603-97;

04) ESPEDITA FERREIRA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, brasileira, portadora do RG de nº 1.054.247, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.536.963-72, viúva;

05) WAGNA MARIA DA SILVA, brasileira, portadora do RG de nº 2.832.578, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.488.273-94, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com ADRIANO RODRIGUES SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 3.294.398 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.592.593-03;

06) MARIA NAZARÉ PEREIRA, brasileira, portadora do RG de nº 1.284.497, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.592.383-20, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com JOÃO CAMILO FILHO, brasileiro, certidão de casamento nº10 as folhas 99 v e livro 02;

07) ANTÔNIA MARIA DE SOUSA TEXEIRA, brasileira, portador do RG de nº 1.008.077, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.219.673-34, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com CÂNDIDO DARÍ TEIXEIRA, brasileiro, portador do RG de nº 1.072.081 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.653.113-04;

08) JOSMI SANTANA RODRIGUES, brasileiro, portador do RG de nº 14.156.944-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.661.078-81, Viúvo;

09) RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 4.276.404, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.936.623-16, solteiro;



10) DEBORA MARIA FERNANDES DE BARROS FEIJÓ, brasileira, portadora do RG de nº 10.137.147, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.981.733-16, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com WALMIR PIRES CAVALCANTE FEIJÓ, brasileiro, portador do RG de nº 4.511.405 SSP/PI inscrito no CPF/MF sob o nº 028.508.624-36;

11) GONÇALA NERES DA SILVA, brasileira, portador do RG de nº 1.283.730, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.982.183-00, solteira;

12) MANOEL JOSÉ DA SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 2.450.231, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.026.013-68, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com INÊS MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, portador do RG de nº 1.443.201 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.880.773-09;

13) MARIA ROSÁLIA NICOLAU, brasileira, portadora do RG de nº 487.978, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.646.593-60, Viúva;

14) GERALDO BERNARDES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG de nº 067.796.4-10, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.143.525-20, solteiro;

15) MARIA HILDA DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora do RG de nº 1.284.479, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.592.203-82, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com ABDIAS ANTÔNIO DA SILVA NETO, brasileiro, portador do RG de nº 25.664.593-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.378.728-42



16) ROSA ALMEIDA RODRIGUES, brasileira, portadora do RG de nº 1.286.245, SSP/PI, inscrito no solteira, brasileira;

17) SIMONE MARIA BATISTA, brasileira, portadora do RG de nº 2.390.568, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.064.803-41, solteira;

18) PEDRO JUNIOR DE SOUSA SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 2.391.037, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.820.173-03, solteira;

19) MARIA NILDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG de nº 1.657.615, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.219.433-87, Viúva;

20) SALOMÃO JOÃO DA SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 645.106, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.849.103-44, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com IRACÍ RAMOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 1.745.060 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.497.733-34

21) WALQUÍRIA MARIA RODRIGUES, brasileira, portadora do RG de nº 4.050.374, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.416.728-03, solteira;

22) KARINA MARIA DE CARVALHO, brasileira, portadora do RG de nº 2.952.388, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.897.653-60, solteira;

23) MARIA ALMERINDA DE CARVALHO, brasileira, portadora do RG de nº 836.171, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.263.168-08, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com JOÃO JOAQUIM DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.508.624-36;



24) LUÍS BATISTA, brasileiro, portador do RG de nº 34.651.798-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.171.133-91, viúvo;

25) ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, portador do RG de nº 610.331, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.873.143-04, solteiro;

26) JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, portador do RG de nº 027597692004-3 – SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.003.583-34;

27) FRANCISCO NORBERTO DA SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 1.888.829, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.400.793-00, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com TAISLÂNDIA FRANCISCA DE LIMA, brasileira, portadora do RG de nº 000073192797-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.210.633-85;

28) JOSÉ VALDIMIRO DA SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 3.492.260, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.017.363-15, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com TERESA MARIA LIMA, brasileira, portadora do RG de nº 288.518 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.056.603-00;

29) LÊNIO LEIBERG DOS SANTOS BRITO, brasileiro, portador do RG de nº 1.519.331, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.501.921-00, divorciado;



24) LUÍS BATISTA, brasileiro, portador do RG de nº 34.651.798-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.171.133-91, viúvo;

25) ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, portador do RG de nº 610.331, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.873.143-04, solteiro;

26) JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, portador do RG de nº 027597692004-3 – SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.003.583-34;

27) FRANCISCO NORBERTO DA SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 1.888.829, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.400.793-00, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com TAISLÂNDIA FRANCISCA DE LIMA, brasileira, portadora do RG de nº 000073192797-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.210.633-85;1

28) JOSÉ VALDIMIRO DA SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 3.492.260, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.017.363-15, casado civil/eclesiasticamente ou união estável com TERESA MARIA LIMA, brasileira, portadora do RG de nº 288.518 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.056.603-00;

29) LÊNIO LEIBERG DOS SANTOS BRITO, brasileiro, portador do RG de nº 1.519.331, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.501.921-00, divorciado;

30) MANOEL DA SILVA NETO, brasileiro, portador do RG de nº 885.305, SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.134.853-15, divorciado;



CONSIDERANDO equívoco feito no anexo I da Lei Municipal nº 415/2019, onde consta como um dos beneficiários para doação dos lotes do imóvel situado no lugar denominado “Bela Vista – Data Jenipapeiro”, com 26.80.00 (Vinte e seis Hectares e Oitenta Ares), registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Santos – Pi, locada sob o nº 177, registrada no livro 2-A, às fls. 89, sob o nº R-2-189, a pessoa de **JEAN RODRIGUES SILVA**, brasileiro, portador do RG de nº 610.331 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.966.443-78, solteiro, onde deveria ser **JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG de nº 027597692004-3 – SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.003.583-34;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir esse erro, sendo necessário fazer uma errata tornando sem efeito trecho específica do Anexo I da Lei Municipal nº 415/2019 e republicando a lei e o respectivo anexo I desta Errata;

ERRATA À LEI Nº 415/2019, Francisco Santos – Pi, 03 de Dezembro de 2019

Na Lei Municipal Nº 415/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí em 21 de Outubro de 2019, Edição MMMCMXXXIII, às fls. 102/105, o trecho específico do Anexo I, **TORNA-SE SEM EFEITO**:

26) JEAN RODRIGUES SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 610.331 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.966.443-78, solteiro;





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

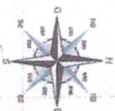
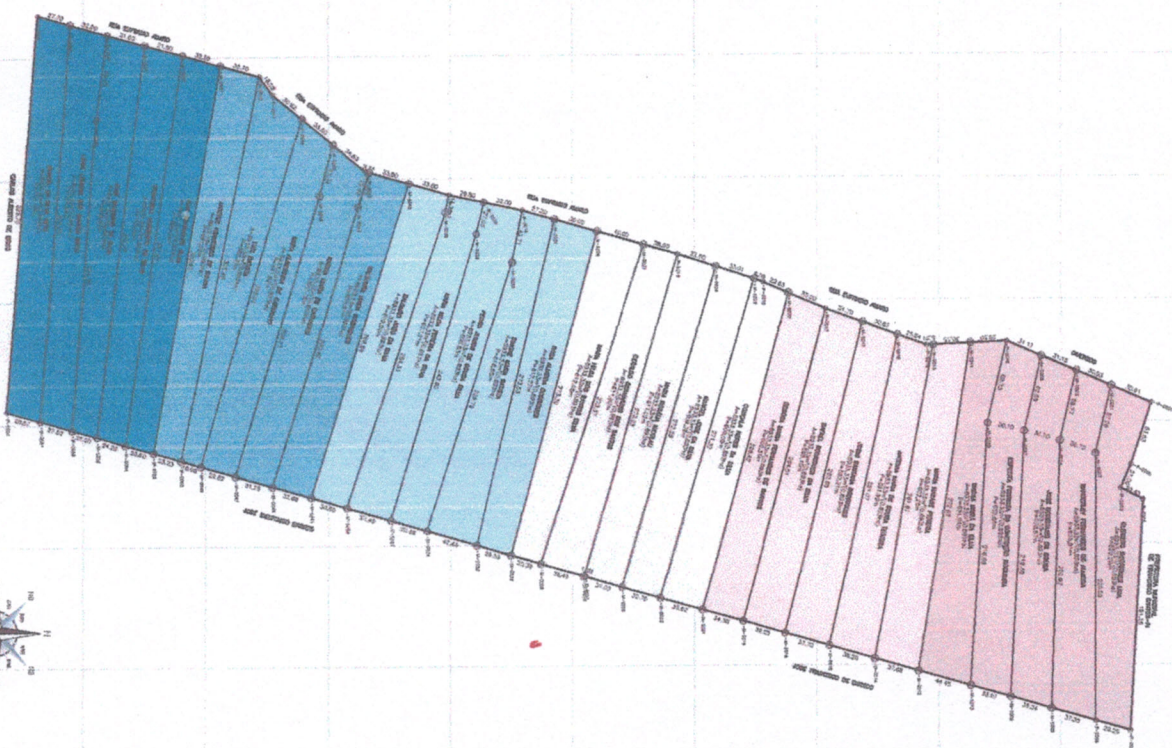
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

Republica-se, por erro de editoração, o novo trecho específico do Anexo I, publicado por esta Errata, **TORNA-SE COM EFEITO:**

26) JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, portador do RG de nº 027597692004-3 – SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.003.583-34;

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

[illegible][illegible][illegible]

1 PARCELAMENTO DE SOLO
TAXA 1,500

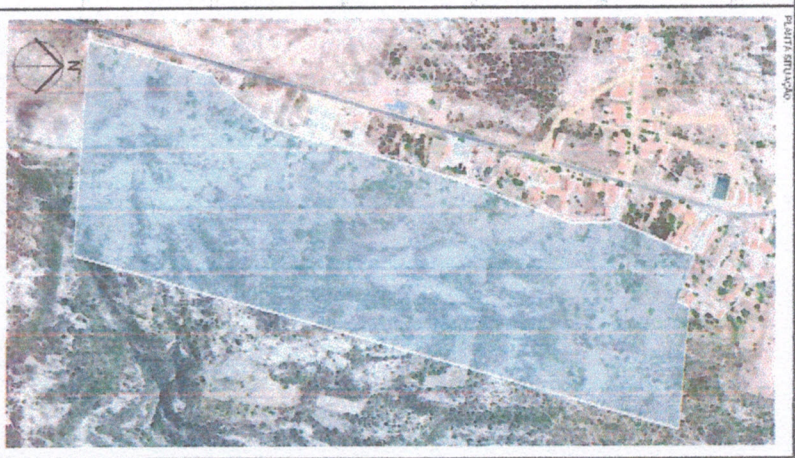
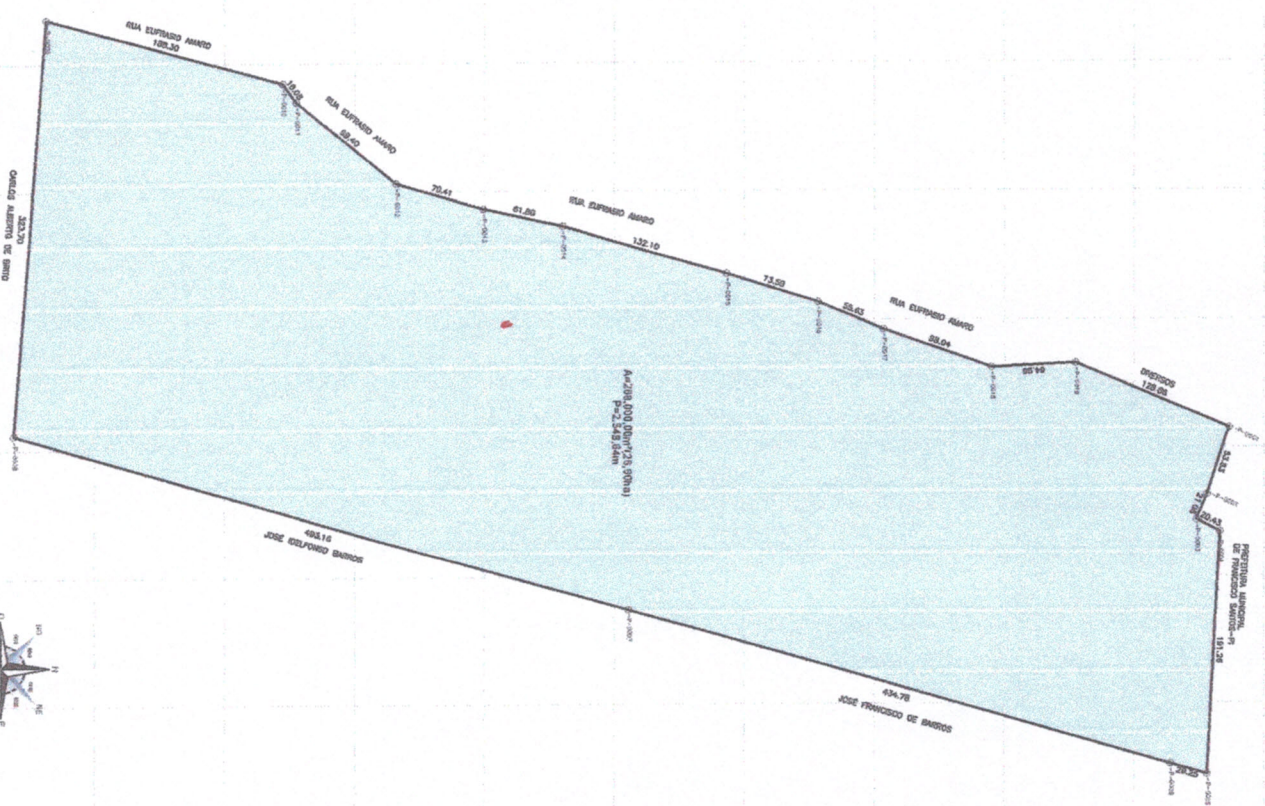
DATE		TIME		LOCATION		TYPE		STATUS		REMARKS	
DAY	MONTH	YEAR	HOUR	MIN	SEC	STATION	COORDINATE	ALTITUDE	TEMPERATURE	WIND DIRECTION	WIND SPEED
1	1	1978	12	00	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
2	1	1978	12	01	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
3	1	1978	12	02	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
4	1	1978	12	03	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
5	1	1978	12	04	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
6	1	1978	12	05	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
7	1	1978	12	06	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
8	1	1978	12	07	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
9	1	1978	12	08	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
10	1	1978	12	09	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
11	1	1978	12	10	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
12	1	1978	12	11	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
13	1	1978	12	12	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
14	1	1978	12	13	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
15	1	1978	12	14	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
16	1	1978	12	15	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
17	1	1978	12	16	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
18	1	1978	12	17	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
19	1	1978	12	18	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
20	1	1978	12	19	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
21	1	1978	12	20	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
22	1	1978	12	21	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
23	1	1978	12	22	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
24	1	1978	12	23	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
25	1	1978	12	24	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
26	1	1978	12	25	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
27	1	1978	12	26	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
28	1	1978	12	27	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
29	1	1978	12	28	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	000	0.00
30	1	1978	12	29	00	STATION 1	100.0000	100.0000	100.0000	00	

Date		Time		Location		Weather		Temperature		Humidity		Wind		Pressure		Visibility		Clouds		Moon		Sun		Notes			
Day	Month	Year	Hour	Minute	City	State	Country	F	C	%	MPH	KPH	IN	MM	IN	MM	IN	MM	IN	MM	IN	MM	IN	MM	IN	MM	
1	1	2024	12	00	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
2	1	2024	12	01	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
3	1	2024	12	02	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
4	1	2024	12	03	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
5	1	2024	12	04	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
6	1	2024	12	05	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
7	1	2024	12	06	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
8	1	2024	12	07	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
9	1	2024	12	08	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
10	1	2024	12	09	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
11	1	2024	12	10	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
12	1	2024	12	11	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
13	1	2024	12	12	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
14	1	2024	12	13	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
15	1	2024	12	14	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
16	1	2024	12	15	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
17	1	2024	12	16	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
18	1	2024	12	17	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
19	1	2024	12	18	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
20	1	2024	12	19	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
21	1	2024	12	20	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
22	1	2024	12	21	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
23	1	2024	12	22	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
24	1	2024	12	23	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
25	1	2024	12	24	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
26	1	2024	12	25	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
27	1	2024	12	26	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
28	1	2024	12	27	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
29	1	2024	12	28	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
30	1	2024	12	29	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
31	1	2024	12	30	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
32	1	2024	12	31	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
33	2	2024	1	00	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
34	2	2024	1	01	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
35	2	2024	1	02	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
36	2	2024	1	03	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
37	2	2024	1	04	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
38	2	2024	1	05	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
39	2	2024	1	06	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
40	2	2024	1	07	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
41	2	2024	1	08	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
42	2	2024	1	09	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
43	2	2024	1	10	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
44	2	2024	1	11	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
45	2	2024	1	12	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
46	2	2024	1	13	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
47	2	2024	1	14	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
48	2	2024	1	15	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
49	2	2024	1	16	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
50	2	2024	1	17	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
51	2	2024	1	18	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
52	2	2024	1	19	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
53	2	2024	1	20	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0
54	2	2024	1	21	San Francisco	CA	USA	50	10	75	10	16	30.0	1013.2	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2	10	16	30.0	1013.2			

[illegible]

1 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ESCALA 1:2500



LADOS			
Ordem	Medida	Coordenada X (m)	Coordenada Y (m)
1	107,71	200,00	20,00
2	107,71	200,00	20,00
3	107,71	200,00	20,00
4	107,71	200,00	20,00
5	107,71	200,00	20,00
6	107,71	200,00	20,00
7	107,71	200,00	20,00
8	107,71	200,00	20,00
9	107,71	200,00	20,00
10	107,71	200,00	20,00

FRANCISCO SANTOS
FRANCISCO SANTOS
FRANCISCO SANTOS
FRANCISCO SANTOS
FRANCISCO SANTOS
FRANCISCO SANTOS
FRANCISCO SANTOS
FRANCISCO SANTOS
FRANCISCO SANTOS
FRANCISCO SANTOS



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO SANTOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Rua Amadeu Rodrigues, 110 - Centro
CEP 64645-000 - Fone: (89) 3450-1175

PROJ: 06.981.344/0001-05
CARTÓRIO UNICO
Rua Amadeu Rodrigues, Nº 110
CEP 64645-000 - Francisco Santos
Tel. 3450-1175
Jucelha Maria dos Santos Sousa Lima
Oficial Substituta

CERTIDÃO DE IMÓVEL

JUCELHA MARIA DOS SANTOS SOUSA LIMA,
Oficiala Substituta do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta
cidade e Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é
dada por Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo o
arquivo deste Cartório, do mesmo consta que a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI, é legítima possuidora de
uma área de terras com o remanescente de 26.80.00ha(Vinte e Seis
Hectares e Oitenta Ares), no lugar denominado BELA VISTA, na Data
JENIPAPEIRO, deste município; adquirida por compra a Raimundo Eufrásio
da Silva e sua mulher Joaquina Rodrigues da Silva, conforme **Escritura Pública
de Compra e Venda, datada de 07/04/1984, lavrada em Notas deste Cartório,
devidamente registrada neste Cartório no Livro nº 2-A de Registro Geral,
Registro de Imóvel, às fls. 189, sob nº R-2-189. CERTIFICO MAIS QUE O
REFERIDO IMÓVEL CONTINUA TRANSCRITO INTEGRALMENTE EM
NOME DO SEU ADQUIRENTE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO SANTOS-PI, E ENCONTRA-SE LIVRE E
DESEMPARAÇADO DE QUAISQUER ONUS. O É VERDADE E DOU
FÉ.******

Francisco Santos (PI), 19 de Junho de 2019



Jucelha Maria dos Santos Sousa Lima
**Jucelha Maria dos Santos Sousa Lima
Oficiala Substituta**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Ofício nº 121/2019-GP

Francisco Santos-PI, 10 de dezembro de 2019.

Ilmo Sr.
Edilson Manoel da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste encaminhar a vossa senhoria e aos demais vereadores, **ERRATA E ANEXO DA LEI 415/2019**, como também suas publicações para que seja de conhecimento de todos e a quem interessar.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

44.12.2019

Lindomar Francisco Leal
CPF: 428.503.713-00
C Interno